



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

LEI Nº 1983 DE 07 DE JUNHO DE 2023

“Altera o artigo 1º da Lei nº 1976/2023 que dispõe sobre a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação a ser verificado no exercício para recape asfáltico de ruas do município conforme convênios com o Estado no valor de R\$ 300.000,00”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1909 de 11/12/2020.

Art. 1º. – Altera o artigo 1º da Lei nº 1976/2023 para constar que fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Divisão de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Convênios nº 103225/2022 e 103224/2022.

Art. 2º. – O presente crédito obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02.07.01.15.452.0010.4.4.90.52.02	Obras e instalações	R\$ 100.000,00	Convênio nº 103225/2022
02.07.01.15.452.0010.4.4.90.52.02	Obras e instalações	R\$ 200.000,00	Convênio nº 103224/2022

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 07 de junho de 2023.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 07 de junho de 2023.


GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo Municipal